

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
JOÃO RODRIGUES FILHO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986

Data da instalação: 10-4-1987

Data de implantação do PJe: 12-8-2014

Jurisdição: Uberlândia, Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e Tupaciguara.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 9-5-2025, p. 7.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 18-07-24

Às 11h10min do dia quatro de junho de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, 3200, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr **João Rodrigues Filho**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr Antônio Fernandes; os Servidores Alacyr Aurea Cristina de Almeida Ciribelli, André Luciano de Oliveira Marra, Giselda Meira, Helvécio Domingos Moreira, Isabel Nunes Guimarães, Leonardo Luis Santos, Marcos Antonio Porfírio, Mauro Sampaio da Fonseca, Poliana Vaz Pinheiro, Rodrigo Ferreira Cruz, Sandra Aparecida Zondonadi, Sheila dos Reis Silva Mendes e Simone Giachero Pajaro; os estagiários Antonio Victor Matos Martins Custódio e Vinicius Antonio Constâncio Benetão. Ausentes as servidoras Dagmar Lemos da Cruz, em licença médica; e Renata Ambrósio Trindade, em férias regulamentares; Maria Clea Viana e Patrícia Renata Melo de Amorim, em cumprimento de diligências.

Foro de Uberlândia – Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 10 servidores	Atribuições	Lotação Real
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 11 servidores	Chefe do núcleo: Antonio Fernandes	1
	Calculista: Helvécio Domingos Moreira Rodrigo Ferreira Cruz Sandra Aparecida Zondonadi Simone Giachero Pajaro	4
	Atermador: Marcos Antonio Porfírio	1
	Distribuidor: Alacyr Aurea Cristina de Almeida Ciribelli André Luciano de Oliveira Marra Dagmar Lemos da Cruz Giselda Meira Renata Ambrósio Trindade	5
	Total servidores	11
	Estagiário	3
Dados da Gestão de pessoas		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira	Oficiais: Isabel Nunes Guimarães Leonardo Luis Santos Maria Clea Viana Mauro Sampaio da Fonseca Patricia Renata Melo de Amorim Poliana Vaz Pinheiro Sheila dos Reis Silva Mendes
7 oficiais	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 8.937 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 4.389 foram do procedimento sumaríssimo e 4.078 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 22-5, apurou-se que, em 90 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 3.730 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.926 foram do procedimento sumaríssimo, 1.638 do procedimento ordinário e 5 foram atermadas presencialmente e 98 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 22-5
Cartas Precatórias recebidas	600	318
Média/dia útil/por Vara	0,42	0,88

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4021 processos, média de 17,03 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3888 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,69 %.

No exercício de 2025, até o dia 22/05/2025, com 90 dias úteis, o Serviço de Cálculos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Judiciais recebeu 1565 processos, média de 17,39 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1380 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 88,18%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 22/05/2025
Processos recebidos	4021	1565
Média/dia útil	17,03	17,39
Pendentes de cumprimento	133	185
Total		
Processos solucionados (*)	3888	1380
Produção	96,69%	88,18%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, 4,12 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 22/05/2025, a média foi de 3,83 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 22/05/2025
Média de processos por calculista	4,1	3,8

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 20-5
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	6.427	2.725

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Mandados físicos	0	0
TOTAL	6.427	2.725
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	11
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	192
Total de pendentes de cumprimento	0	203

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
ERICK HENRIQUE DE PADUA FARIA	173
ISABEL NUNES GUIMARAES	940
LEONARDO LUIS SANTOS	1153
MARIA CLEA VIANA	1020
MAURO SAMPAIO DA FONSECA	611
NELY SILVEIRA DA COSTA	281
PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	986
POLIANA VAZ PINHEIRO	1011
SHEILA DOS REIS SILVA MENDES	252
Totais	6.427

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 20-5-2025

Oficial de Justiça	Totais
ISABEL NUNES GUIMARAES	300

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

LEONARDO LUIS SANTOS	492
MARIA CLEA VIANA	389
MAURO SAMPAIO DA FONSECA	328
PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	329
POLIANA VAZ PINHEIRO	564
SHEILA DOS REIS SILVA MENDES	323
Totais	2.725

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 20-5-2025

Oficial de Justiça	Totais
ISABEL NUNES GUIMARAES	56
LEONARDO LUIS SANTOS	35
MARIA CLEA VIANA	53
MAURO SAMPAIO DA FONSECA	15
PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	25
SHEILA DOS REIS SILVA MENDES	19
Totais	203

Mandados pendentes fora do prazo:

CartPrec-0010151-31.2025.5.03.0134
Redistribuído 01/04/2025
Dist. em: 17/03/2025

ATOrd-0011246-47.2023.5.03.0173
02/04/2025
Dist. em: 18/03/2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATOrd-0010989-08.2024.5.03.0134
16/04/2025
Dist. em: 01/04/2025

ATSum-0010252-21.2023.5.03.0043
17/04/2025
Dist. em: 02/04/2025

ATOrd-0010386-45.2023.5.03.0044
17/04/2025
Dist. em: 02/04/2025

ATSum-0010112-97.2023.5.03.0168
18/04/2025
Dist. em: 03/04/2025

ATSum-0010766-74.2020.5.03.0173
19/04/2025
Dist. em: 04/04/2025

ATOrd-0089200-02.1997.5.03.0103
22/04/2025
Dist. em: 07/04/2025

ATOrd-0010788-42.2017.5.03.0043
23/04/2025
Dist. em: 08/04/2025

ATSum-0011049-92.2023.5.03.0173
25/04/2025
Dist. em: 10/04/2025

ATOrd-0010699-69.2024.5.03.0044
26/04/2025
Dist. em: 11/04/2025

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia as Portarias n. 4/2018, que instala a Comissão de Desfazimento de Bens do Núcleo do Foro e a n. 1/2017, que estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a serem observados pelo Núcleo do Foro de Uberlândia com a implantação do Projeto Superforo.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe. arquivar cartas precatórias, triagem inicial das Varas (conferência, notificações, expedição de mandados), correios e publicações.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) os mandados que estão o prazo de cumprimento excedido (mais de 30 dias) deverão ser cumpridos no prazo máximo de 45 dias, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 2) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST/GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia quatro de junho de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 86, divulgado no DEJT em DJe 9-5-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Marcelo Costa Caixeta, Flávio Mário Fonseca e Rômulo Soares Valentini.



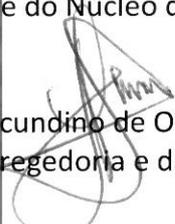
Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



João Rodrigues Filho
Juiz do Trabalho Diretor do Foro



Antônio Fernandes
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria